

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2656, DE 2000

Acrescenta inciso ao art. 11 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O §1º do art. 11 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, fica acrescido do seguinte inciso XI:

‘IX – certidão fornecida pela Comissão de Ética do partido, homologando a candidatura’."

Sala da Comissão, em de de 2000 .

Deputado ANDRÉ BENASSI